



INDICAÇÃO Nº 076/2023

“Dispõe sobre redutor de velocidade da frota de veículos do nosso município e da outras providências”.

ELCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA, vereador com assento nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, submete a câmara municipal a indicação para apreciação e votação, devendo posteriormente, encaminhar ao prefeito municipal a indicação;

Seja encaminhado EXPEDIENTE INDICATÓRIO ao Exelentíssimo senhor Prefeito Municipal IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, e posteriormente ao secretário municipal de Transportes, que seja feito a redução de velocidade da frota de veículos de nosso município limitando a no máximo 100 km/h excluindo apenas as ambulâncias.

JUSTIFICATIVA

Alguns populares usuários do serviço publico e pai de alunos principalmente vem nos procurando para reclamar de manobras perigosas e também exerço de velocidade por parte dos motoristas de transportes do nosso município, visando a melhoria e a segurança dos usuários indicamos que seja feita a redução de velocidade da frota de veículos excluindo apenas as ambulâncias.



Élcio Pontes

Vereador do PSDB

RECEBIDOEM 17 / 04 / 2023Kaio Ricelly dos Santos S. Freire
Diretor Geral**LIDO NA SESSÃO**EM 18 / 04 / 2023Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário**APROVADO EM PRIMEIRA
DISCUSSÃO**

Sala das sessões

18 / 04 / 2023
Fábio Rodrigues Dias
PresidenteTarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário